

1 Ata da reunião ordinária número quatro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
2 Idosa realizada em 28 de abril de 2023. Aos vinte e oito dias do mês de abril de Dois Mil e
3 Vinte e Três, às 9 horas e 30 minutos reuniram-se os Conselheiros: Sra. Aparecida
4 Camargo de Rezende, Sra. Maria Celeste de Moraes, Sra. Sueli Cassiani Liza, Sra. Eunice
5 Aparecida Urbano, Sr. Luis Fernando Selingardi, Sra. Katia Rosana Furlan, Sra. Gleice
6 Cristina Carbonato Francisconi, Sr. Adilson Spagiari, Sra. Ana Paula Thomazini Cremasco,
7 a assistente social, Sra. Edna Aparecida Nascimento, o assistente social Sr. Edson Luiz
8 Nascimento e a Secretária Executiva Monique Barsotini. A Presidente do Conselho, Sra.
9 Ana Andréa Peron Rodrigues cumprimentou, agradeceu a presença de todos e havendo
10 quórum informou que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa recebeu doação no
11 dia 31/03/2023 (Empresa Plásticos MB LTDA – Pedreira/SP – CNPJ nº. 00.570.834/0001-
12 32), recibo nº. 0005/2023 no valor de R\$ 1.060,30 (hum mil e sessenta reais e trinta
13 centavos). A Presidente relatou ainda que no mês de março de 2023 na conta do Fundo
14 Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa houve um rendimento bruto do mês no valor de R\$
15 3.043,21 (três mil e quarenta e três reais e vinte e um centavos), ficando com o valor total
16 na conta de R\$ 346.612,44 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e doze reais e
17 quarenta e quatro centavos). A Sra Ana Andrea declarou também que as Organizações da
18 Sociedade Civil: "Lar dos Velhos Flaminio Mauricio" e "Núcleo da Terceira Idade"
19 apresentaram os planos de trabalho, relatórios de atividades e demais documentos
20 necessários para a renovação das inscrições no Conselho Municipal, sendo apresentados
21 e aprovados por todos os conselheiros presentes. Para finalizar, a Sra Presidente declarou
22 que a Campanha do Agasalho 2023 acontecerá de 12/04/2023 até 30/07/2023, onde a
23 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, CRAS (Centro de
24 Referência de Assistência Social) e Entidades Socioassistenciais dividiram-se em oito
25 itinerários com a separação dos bairros a fim da colocação de caixas de arrecadação, bem
26 como realizado a divulgação dos pontos fixos, em parceria com a EPTV Campinas. Vale
27 ressaltar ainda que o "Dia D" ocorrerá no dia 20/05/2023 das 9:00 hs às 16:00 hs no
28 Estacionamento em frente ao Banco Bradesco – Calçadão Antônio Pedro com a
29 participação dos jovens atiradores do Tiro de Guerra TG. 02-093 Pedreira, onde a
30 população poderá comparecer para realizar as doações. A Sra Presidente apresentou o
31 **PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DOS**
32 **DIREITOS DA PESSOA IDOSA: PEDREIRA-SP: INTRODUÇÃO:** O presente documento
33 trata do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -
34 CMDPI – de Pedreira-SP para execução física e financeira do exercício de 2023.
35 Apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo Municipal
36 dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo a dedução do IRRF uma das principais formas de
37 captação de recursos para o FMDPI. Os recursos captados devem ser aplicados,
38 exclusivamente nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da
39 pessoa idosa, e com relação a capacitação e formação profissional, elaboração de

40 diagnóstico, elaboração Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, campanhas
41 educativas, divulgação de ações, programas e projetos de pesquisa, de estudos,
42 diagnósticos, sistema de informações de promoção e defesa de direitos da pessoa idosa e
43 afins, com 20 % de doações não direcionadas, sendo a fiscalização e acompanhamento
44 da execução diretamente com a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
45 Idosa de Pedreira SP. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO: O Plano de Aplicação e Ação é
46 uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação
47 das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
48 Idosa do Município de Pedreira -SP, com recursos alocados no Fundo Municipal dos
49 Direitos da Pessoa Idosa. Permite o acompanhamento da execução das atividades mais
50 importantes para se atingir os objetivos e metas traçadas. OBJETIVO: O presente Plano
51 de Aplicação e Ação tem como objetivo traçar as ações relativas a atuação do Conselho
52 Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2023, com vistas a assegurar os
53 direitos da pessoa idosa no Município de Pedreira -SP dentre os quais se destacam:
54 Captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Pedreira-SP.
55 Apoiar o Poder Público na implementação do Conselho Municipal dos Direitos da
56 Pessoa Idosa e organizações da sociedade civil prestadoras de serviços para o público em
57 questão; Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
58 Solicitar a municipalidade infraestrutura e condições para os conselheiros realizarem o
59 controle da Política Pública da Pessoa Idosa; Apoiar as Instituições de Longa Permanência
60 em projetos, programas e serviços; Apoiar as Instituições que executam ações na garantia
61 dos direitos da pessoa idosa; Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a
62 política dos direitos da pessoa idosa a partir de mapeamento e diagnósticos; Fomentar,
63 solicitar e participar de capacitações continuadas dos atores envolvidos no atendimento à
64 pessoa idosa; Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas
65 de conscientização, com temas voltados à proteção e direitos da pessoa idosa.

66 IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
67 IDOSA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi instituído através da Lei nº
68 4.220 de 26 de Agosto de 2022, caracterizando-se como órgão permanente, paritário,
69 consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas
70 para o idoso no âmbito do Município de Pedreira-SP. É composto por 12 membros e
71 suplentes, de forma paritária entre representantes do poder público e representantes das
72 organizações da sociedade civil, promovedores do estudo, pesquisa, defesa ou
73 atendimento dos direitos da pessoa idosa e/ou da sociedade civil, conforme dispõe sua lei
74 de criação. O aludido conselho possui Regimento Interno, onde se encontra disciplinado a
75 sua estrutura de funcionamento, competência, direitos e proibições dos conselheiros.

76 IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -
77 FMDPI DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP: O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa
78 Idosa - FMDPI se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação

79 da política e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria
80 da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política
81 Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto da
82 Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), Fundo Municipal dos
83 Direitos da Pessoa Idosa e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pela Lei
84 nº 4.220 de 26 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto 3.698 de 22 de Dezembro
85 de 2022. Os recursos do FMDPI de Pedreira-SP deverão ser aplicados em financiamento
86 de programas, projetos, serviços que promovam: Projetos complementares que atendam a
87 Política Nacional de Assistência Social, dentro dos níveis de Proteção básica e especial de
88 média e alta complexidade, tendo como objetivo o desenvolvimento de atividades que
89 contribuam no processo de envelhecimento saudável, na autonomia, convívio familiar e
90 comunitário, bem como a prevenção de risco social. Projetos com ações inovadoras que
91 atendam a Política Nacional da Saúde, de prevenção, promoção, proteção e recuperação
92 da saúde da Pessoa Idosa, assegurando a qualidade de vida desta população, com ações
93 de acordo com o que preconiza a Política Nacional do Idoso e o Estatuto da Pessoa Idosa.
94 Capacitação e formação profissional, elaboração de diagnóstico, elaboração Plano
95 Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, campanhas educativas, divulgação de ações,
96 programas e projetos de pesquisa, de estudos, diagnósticos, sistema de informações de
97 promoção e defesa de direitos da pessoa idosa e afins, com 20 % de doações não
98 direcionadas: a) projetos na área de atenção a pessoa idosa, apresentadas por
99 organização da sociedade civil priorizando instituição de longa permanência para pessoas
100 idosas e Centro Dia. b) Projetos que assegurem os direitos da pessoa idosa fortalecendo a
101 autonomia, a integração e a participação efetiva a população idosa da sociedade. c)
102 Prevenção ou formação: apoio as iniciativas que promovam ações de prevenção, com
103 impacto direto na área de atenção a pessoa idosa. d) prestar serviços e desenvolver ações
104 voltadas para o atendimento das necessidades básicas das pessoas idosas. e) estimular a
105 criação de incentivos e de alternativas de atendimento a pessoa idosa, como centros de
106 convivência, centro dia, casas-lares e outros. Parágrafo único: O FMDPI publicará um
107 edital uma vez ao ano e não destinará recursos para ações continuadas e emergenciais,
108 como também do mesmo objeto já aprovado em anos anteriores que caracteriza ações
109 continuadas. OBJETIVO DO PLANO DE APLICAÇÃO E AÇÃO DO CMDPI PARA
110 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
111 IDOSA: O Plano de Aplicação e Ação do CMPDI de Pedreira-SP tem por objetivo,
112 estimular o desenvolvimento de ações complementares às desenvolvidas pelo Poder
113 Público, possibilitando superação de situações de fragilidades e vulnerabilidades,
114 vivenciadas cotidianamente no nosso meio social. Redução de ocorrências de situações
115 de vulnerabilidades sociais, prevenção e cessação de situações de ameaças ou violação
116 dos direitos da pessoa idosa. Desenvolvimento da autoestima, autonomia e
117 sustentabilidade social da pessoa idosa; Garantir espaços de referência e convívio social,

118 com acesso a experimentação de atividades como: arte, música, cultura, prática esportiva
119 e lazer. Monitorar a rede de atendimento a pessoa idosa, pública ou privada, em seus
120 serviços prestados, programas e projetos, buscando garantir os direitos legais e morais da
121 pessoa idosa; Promover a inserção e a reinserção, com projetos que desenvolva as
122 potencialidades, as habilidades e talentos da pessoa idosa; Fomentar em parceria com o
123 CREAS, CRAS, Saúde e Educação, divulgação junto a diversas instituições de ações que
124 fortaleçam os direitos da pessoa idosa. AÇÕES DE APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL
125 DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PEDREIRA-SP: Realização das reuniões
126 ordinárias e extraordinárias do CMDPI; Buscar meios orçamentários e financeiros para a
127 realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Fortalecimento e
128 divulgação das atividades e ações do CMDPI, por meio de campanhas, materiais
129 impressos e redes sociais: Elaboração de Edital de Chamamento Público para Seleção
130 de Projetos e Programas em favor dos direitos da pessoa idosa, envolvendo
131 transferências de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
132 de Pedreira-SP; e Instituir Comissões para selecionar e monitorar os projetos e programas;
133 Identificar e inscrever serviços e espaços ofertados à pessoa idosa, bem como Instituição
134 de Longa Permanência para Pessoas Idosas, Centro Dia para Pessoas Idosas, Centro Dia
135 Pessoa com Deficiência, Centro de Convivência para idosos, Serviço de Convivência e
136 Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, no município, conforme determinado na
137 Lei Federal nº 10.741/2003. Elaboração de Inscrição ou Registro de Entidades junto ao
138 CMDPI; Realização de fiscalização, visitas e monitoramento quando necessário for
139 aos espaços, serviços e demais entidades que exerçam atividades ofertadas a pessoa
140 idosa; Fomentar e fortalecer o FMDPI de Pedreira SP, promovendo campanhas para
141 captação recursos através da dedução de Imposto de Renda; Realizar atividades em
142 conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social quando for necessário.
143 DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDPI DE PEDREIRA-SP:

ITEM	META	AÇÃO	FINANCIAMENTO (FMDPI)
144			
145			

146
147
148
149
.50
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165

1	Identificação e acompanhamento das ações prestadas a pessoa idosa no município de Pedreira - SP	1.1) Inscrever as entidades junto ao CMDPI, monitorar seus programas, projetos e serviços de atendimento a pessoa idosa e realizar visitas in loco quando necessária. 1.2) Reordenamento das 26 vagas do termo Colaboração realizado com Instituição Longa Permanência para Pessoas Idosas, para inclusão das vagas pelo CREAS como consta no termo de Parceria 1.3) Monitorar, acompanhar e orientar as Instituições, Permanência, projetos, programas e serviços visando	Até 12/2023
---	---	--	-------------

166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181

		a adequação às normas legais vigentes no que tange à política dos direitos da pessoa idosa.	
2	Realizar ações de combate à violência contra a pessoa idosa	2.1) Realizar campanhas socioeducativas que visem a proteção dos direitos da pessoa idosa. 2.2) Promover ações nas Datas alusivas à pessoa idosa. 2.3) Estimular os programas, projetos e serviços de atendimento a realizarem	Até 12/2024

184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204

campanhas e ações no
mês
da pessoa idosa.
2.4) Promover capacitação
continuada aos
conselheiros
do CMPDI para o
exercício
de sua função, sendo
obrigatória pelo menos UMA
capacitação no ano.
2.5) Promover capacitação
para os profissionais e
voluntários que atuam em
programas, projetos e
serviços de atendimento a
Pessoa
Idosa.
2.6) Promover e divulgar

205
206
207
208
209
210
211
212

ações que fortaleçam os
direitos e combatam a
violência contra a pessoa
idosa nas escolas
municipais, no CRAS, no
CREAS, na Saúde e
Educação

213	3	Captação de recursos e fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	3.1) Promover articulações e ações com as organizações da sociedade civil, pessoas físicas e pessoas jurídicas incentivando doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. 3.2) Promover campanhas para captação de recursos para o FMDPI. 3.3) Contratar empresas para criar e produzir materiais de divulgação sobre como destinar recursos ao FMDPI.	Até 12/2024
214				
215				
216				
217				
218				
219				
220				
221				
222				
223				
224				
225				
226				
227				
228				
229	4	Fomentar e incentivar ações e projetos que priorizem a Política da Pessoa Idosa	4.1) Monitorar, avaliar e acompanhar as Políticas Públicas destinadas aos direitos da pessoa idosa por meio de relatórios solicitados a rede. 4.2) Elaborar edital para financiamento de ações,	2023 e 2024
230				
231				
232				
233				
234				
235				
236				
237				

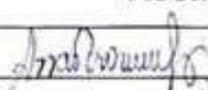
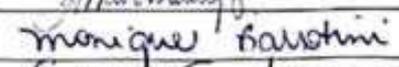
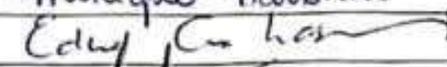
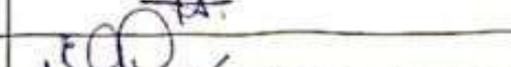
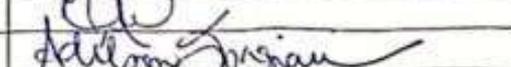
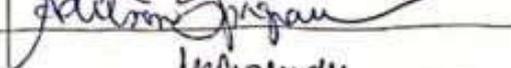
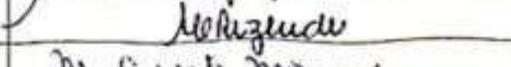
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266

		<p>projetos, programas e serviços voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa.</p> <p>4.3) Instituir Comissões internas no CMPDI segundo a Lei Federal 13.019/2014.</p> <p>4.4) Contratar assessoria especial para atualização da documentação deste Conselho: Leis, Regimento Interno, Decretos, Resoluções e Editais.</p> <p>4.5) Aprovar e financiar com recursos do FMDPI projetos, programas e ações governamentais e não governamentais que estejam em acordo com as prioridades do Plano de Aplicação e Ação do CMDPI.</p>	
--	--	---	--

267 DO FOMENTO: Os projetos a serem financiados pelo FMDPI deverão cumprir o Plano de
268 Aplicação e Ação do CMPDI de Pedreira-SP e os itens do edital que será publicado com
269 regras específicas, onde orientarão sobre a seleção das propostas apresentadas. A
270 aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dependerá de
271 aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira -
272 SP. DO ORÇAMENTO A SER UTILIZADO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
273 PESSOA IDOSA - FMDPI: Prefeitura Municipal de Pedreira /Fundo Municipal dos Direitos
274 da Pessoa Idosa; Prefeitura Municipal de Pedreira CNPJ, 46.410.775/0001-36; Fundo
275 Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CNPJ 27.354.453/0001-72. Orçamento da
276 Despesa 2023:

277	Fonte de recurso	Despesas Fixadas	Valor
278	01	33903000 - Material de	R\$ 15.000,00
279		consumo	
280		33903900-Outros serviços	R\$ 19.000,00
281		pessoa jurídica	
282		33904600 - Auxílio	R\$ 1.000,00
283		Alimentação	
284		44905200-Equipamentos	R\$ 5.000,00
285		e Material permanente	
286		Total Geral Fonte 01	R\$ 40.000,00
287		Doações pessoas físicas e jurídicas	R\$ 340.843,02 OSC
288		previsão orçamentária	R\$ 7.160,78 FMDPI
289		IRPF, IRPJ	
290			
291	Total Orçamento Doações	Pessoas físicas e Jurídicas	R\$ 348.003,80
292			
293			

294 CONSIDERAÇÕES FINAIS: Através deste documento almeja-se a conscientização das
 295 Políticas Públicas voltadas aos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Pedreira SP.
 296 Com a intersetorialidade, capacitação constante e abertura de espaços e momentos de
 297 fala e trocas, buscar-se-á o Cumprimento integral do Estatuto da Pessoa Idosa, sendo este
 298 Plano de Ação e Aplicação uma ferramenta para tal concretização, sendo aprovado por
 299 todos os conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a
 300 reunião da qual eu como Secretária, lavrei a presente Ata que vai ser assinada por mim e
 301 pela Sra. Presidente. Pedreira, 28 de abril de 2023.

Nomes	Assinaturas
Ana Andrea Peron Rodrigues	
Monique Barsotini	
Edna Aparecida Nascimento	
Ana Paula Thomazini Cremasco	
Gleice Cristina Carbonato Francisconi	
Luis Fernando Selingardi	
Edson Luiz Nascimento	
Katia Rosana Furlan	
Eunice Aparecida Urbano	
Adilson Spagiari	
Apparecida Camargo de Rezende	
Maria Celeste de Moraes	
Sueli Cassiani Liza	